

Lei Municipal nº 2.152/2011

**AMPLIA PERÍMETRO URBANO E CONTEM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

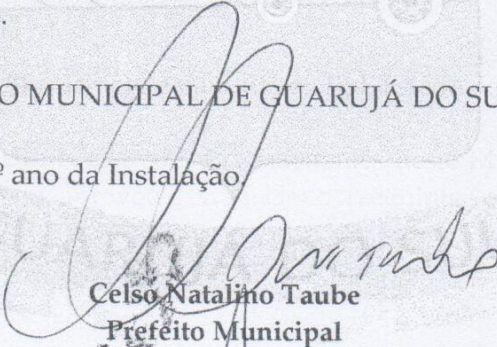
TORNA PÚBLICO a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o Perímetro Urbano, aprovado pela Lei Municipal nº 763/87 e alterado pelas Leis 1370/98, 1770/2005, 1830/2006, 1942/2008, 1966/2009, 2014/2009, 2055/2010 e 2140/2011 com a inclusão de parte dos Lotes Rurais nºs 74 e 75, com a matrícula 8.080, com área de 80.000,0m² de propriedade de Arcido Barth e Ana Iria Barth, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão oneradas dos itens orçamentários específicos.

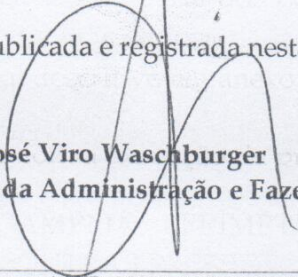
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL - SC
09 de Novembro de 2011
60º ano da Fundação e 49º ano da Instalação



Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a Presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.



José Viro Waschburger
Secretário da Administração e Fazenda